

DECRETO Nº 712/79

de 17 de janeiro de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 397/78 de 26.08.78:


D E C R E T A :


Artigo 1º - Transfere mediante venda, para o Sr LUIZ GARCIA, pelo preço de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) um (1) lote de terreno pertencente ao patrimônio municipal, encravado no loteamento Parque de Exposições, com área de 168,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados) limitando-se ao norte com José Luiz Dias medindo 20,50m; ao sul com Margarida Damasceno da Silva com 21,50m; ao leste com a av. Dr. Luiz Antonio com 8,00m; ao oeste com rua projetada medindo 8,00m. O referido lote tomou o número 4 (quatro) no croqui anexo.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pela lei nº 397/78 de 26.08.78, que determina também que o referido terreno não pode ser negociado, nem desmembrado pelo seu proprietário.

Artigo 3º - O proprietário tem um prazo de dois (2) anos para construir a sua residência e finde esse prazo sem construção, o terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário

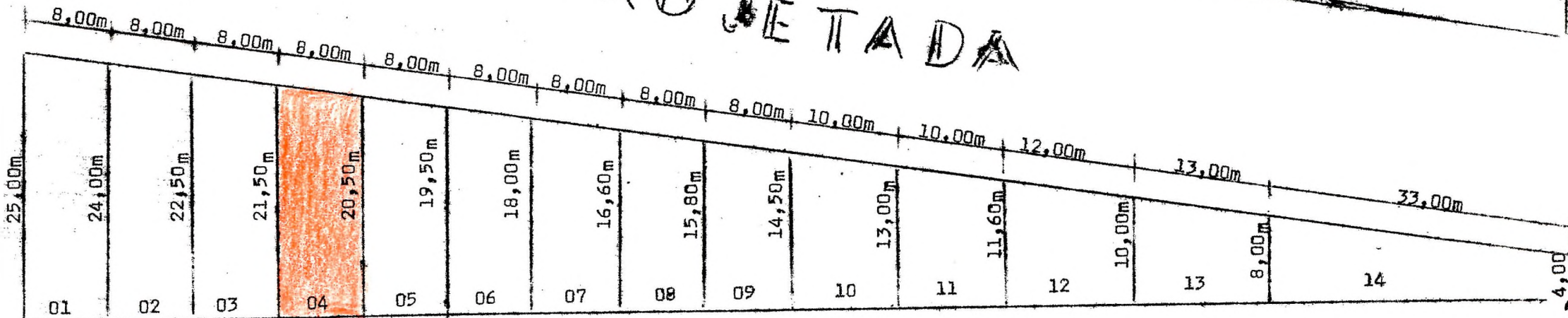
TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
ENCRAVADO NO LOTEAMENTO PARQUE DE EXPOSI-  
ÇÃO ALIENADO DE ACORDO COM A LEI Nº .....  
397/78 DE 26 DE AGOSTO DE 1978

ÁREA =

LOTE Nº



RUA PROJETADA



AV. DR LUIZ ANTÔNIO

ESTRADA DE FERRO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

ESTRADA PARA O SEPARADO